

## LEI Nº 3.900 DE 05 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais), e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Suplementar no valor de R\$-175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**06.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
06.01.SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04122000042.013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas.....R\$-12.000,00

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
07.01.SETOR DA SECRETARIA DA FAZENDA  
04123000122.017-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA  
3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas.....R\$-71.000,00  
3.1.90.03.00.0000 - Pensões.....R\$-12.000,00

**08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
08.02.SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE  
12361000472.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas.....R\$-40.000,00  
3.1.90.03.00.0000 - Pensões.....R\$-1.500,00

**09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**  
09.01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX., E ABASTEC.  
04122000102.046-MANUTENÇÃO DO APOIO ADMIN. ALMOX E ABASTECIMENTO  
3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas.....R\$-4.900,00  
3.1.90.03.00.0000 - Pensões.....R\$-6.500,00

**11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

11.01.SETOR DE AGRICULTURA  
04122000042.084-MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas.....R\$-  
28.000,00  
**TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-  
175.900,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
07.09.FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS - FPS  
09.272.000022.132 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS - FPS  
3.3.90.01.00.0000 - Aposentadorias e Reformas.....R\$-  
152.600,00  
3.3.90.03.00.0000 - Pensões.....R\$-  
23.300,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-  
175.900,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de agosto de 2008.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração